



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

**PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS DE DIREITO PARA A  
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ**

**EDITAL N° 044/2018**

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, promove a abertura de concurso para contratação de estagiários de direito para atuarem junto à **Defensoria Pública do Estado no Foro Central da Comarca de Londrina – Estado do Paraná**.

**Dos requisitos**

- 1.1. Ser estudante de Direito a partir do 6º período com matrícula ativa em instituição de ensino superior.
- 1.2. Estudantes do 5º período poderão se inscrever para participar do processo, desde que, ao serem convocados para a vaga, estejam cursando o 6º período.

**Das vagas a serem preenchidas**

- 2.1. Os candidatos serão selecionados e classificados para ocupar cadastro de reserva para futura contratação junto à Defensoria Pública do Estado do Paraná.
- 2.2. Ficam reservadas 10% (dez por cento) do total de vagas no estado para estudantes com deficiência compatível com as atividades a serem desenvolvidas no estágio.
- 2.3. Ficam reservadas 10% (dez por cento) do total de vagas no estado para estudantes afrodescendentes, assim considerados segundo declaração expressa de autoidentificação.
- 2.4. No caso de não haver candidato para as vagas reservadas dos parágrafos anteriores, a vaga poderá ser preenchida por qualquer candidato.

**Validade do Processo seletivo**

- 3.1. O processo seletivo terá validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por mais 01 (um) ano.



## DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

### **Da carga horária**

4. O estágio terá duração de 5 (cinco) horas diárias e deve ser respeitado o intervalo mínimo de 1 (uma) hora entre as jornadas de estágio e de estudo ou vice-versa.

### **Da bolsa de estágio**

5. O estagiário (a) aprovado (a) receberá a bolsa-auxílio de acordo com as horas estagiadas mensalmente, sendo que o valor da hora é R\$ 7,20 (sete reais e vinte centavos), além do auxílio-transporte de R\$8,50/dia efetivamente estagiado.

### **Das inscrições**

6.1. As inscrições serão realizadas no período entre **02/04/2018** e **12/04/2018**, através do site do CIEE/PR (<http://www.cieepr.org.br/>).

6.2. Somente participarão do processo seletivo os candidatos inscritos.

6.3. O candidato que possuir dúvidas em relação à inscrição deverá entrar em contato com o CIEE/PR. Outras dúvidas poderão ser enviadas para o email [estagio@defensoria.pr.def.br](mailto:estagio@defensoria.pr.def.br).

### **Da prova objetiva**

7.1. A prova objetiva será eliminatória e classificatória compreendendo as disciplinas do Programa de Direito Constitucional, Execução Penal, Estatuto da Criança e do Adolescente, Princípios Institucionais da Defensoria Pública, Direito Civil e Processo Civil, conforme disposto no Anexo I;

7.2. A prova objetiva consistirá em 20 (vinte) questões de múltipla escolha das seguintes matérias: 05 questões de Direito Constitucional e Princípios Institucionais de Defensoria, 05 questões de Execução penal, 05 questões de Direito da Criança e Adolescente e 05 questões de Direito Civil e Processual Civil.

7.3. Cada questão valerá 0,5 (meio) ponto e serão classificados os candidatos que obtiverem a nota mínima de 05 (cinco) pontos.

7.4. A prova objetiva terá peso 1 na média final.

### **Da prova dissertativa**

8.1. A prova dissertativa eliminatória e classificatória conterà (02) duas questões dissertativas, sendo uma relativa ao Programa de Direito Civil e/ou Direito Processual Civil e a outra relativa ao Programa de Direito Constitucional e/ou Execução Penal. Cada questão dissertativa valerá 5 (cinco) pontos.



## DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

8.2. Serão considerados classificados os candidatos que obtiverem a nota mínima de 5,0 (cinco) pontos.

8.3. A prova dissertativa terá peso 2 na média final.

### **Da entrevista**

9.1 Aqueles que forem aprovados nas provas objetiva e dissertativa serão submetidos a entrevista, ocasião em que poderão ser arguidos sobre todas as matérias explicitadas no conteúdo programático.

9.2 A entrevista terá peso 2 na média final, sendo que a nota máxima a ser atingida, nesta fase, pelo candidato será 10.

### **Da data, local e duração das provas**

10.1. As provas objetivas e dissertativas serão aplicadas na data de **19/04/2018**, em localidade a ser comunicada via portal da internet da Defensoria Pública do Estado do Paraná e do CIEE/PR, tendo duração de 03 horas, sendo das 14h às 17h.

10.2. É responsabilidade do candidato a consulta ao site institucional da Defensoria Pública do Estado (<http://www.defensoriapublica.pr.def.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=296>) e do CIEE/PR para conhecer o local de aplicação da prova.

### **Da nota final**

11. A nota final será composta pela média ponderada das provas objetiva, dissertativa e entrevista.

### **Consultas**

12. Não serão permitidas consultas de espécie alguma, sob pena de desclassificação do processo seletivo.

### **Dos resultados**

13.1. Os resultados de cada prova serão publicados nos sites da Defensoria <http://www.defensoriapublica.pr.def.br>, e do CIEE/PR ([www.cieepr.org.br](http://www.cieepr.org.br)) cabendo recurso no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, protocolado na Defensoria Pública da Comarca de Londrina, Paraná, a partir da publicação.

13.2. Em caso de empate na classificação, será considerado mais bem classificado o candidato que estiver mais distante da conclusão da graduação e, persistindo o empate, o mais idoso.



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

13.3. O resultado final será divulgado no site da Defensoria Pública do Estado e do CIEE/PR.

13.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Defensoria Pública-Geral.

**Da entrega de documentação**

14. O candidato deverá apresentar os seus documentos no prazo máximo de 10 dias após a sua convocação. Caso seja superado tal prazo sem a entrega da documentação devida, o candidato perderá a posição no certame, podendo optar por figurar no final da lista do cadastro de reservas.

Londrina, 12 de março de 2018.

GABRIELA LOPES PINTO  
Defensora Pública do Estado do Paraná



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

Anexo I

Conteúdo Programático

- Direito Constitucional: Dos Princípios Fundamentais (Arts. 1º a 4º da CF); Dos Direitos e Garantias Fundamentais / Remédios Constitucionais (Arts. 5º e 6º)
- Direito Civil: Código Civil: Do Direito de Família: Da Proteção da Pessoa dos Filhos (art. 1.583 a 1.590); Do Regime de Bens entre os Cônjuges (art. 1.639 a 1.688); Dos Alimentos (Art. 1.694 a 1.710); Da União Estável (Art. 1.723 a 1.727); Do Direito das Sucessões: Da Sucessão em Geral (Art. 1.784 a 1.790); Da Sucessão Legítima (Art. 1.829 a 1.856); Princípios informativos do direito alimentar. Conceito, Natureza, e Classificação dos alimentos. Características da obrigação alimentar. Origens e sujeitos das obrigações alimentares. Alimentos Gravídicos (Lei n. 11.804/2008); Alienação Parental; Lei nº 12.318/2010.
- Direito Processual Civil: Código de Processo Civil: Da Competência Territorial; Do Procedimento comum ordinário: petição inicial, antecipação de tutela, respostas do réu, providências preliminares, julgamento conforme o estado do processo, provas, sentença e coisa julgada; Dos Recursos; Da execução de Prestação Alimentícia; Lei n.º 5.478/68; Ações declaratória e negatória de vínculo parental (em vida e póstuma).
- Direito da Criança e do Adolescente: ECA: a) Parte Geral do Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei n.º 8069/90 (arts. 1º ao 6º); b) Dos Direitos Fundamentais (arts. 7º ao 69); c) Da Prática do Ato Infracional (arts. 103 a 128) e Lei n.º 12.594/2012.
- Princípios Institucionais: Defensoria Pública na Constituição Federal (art. 134 da CF); Lei Orgânica Nacional da Defensoria Pública (Lei Complementar n.º 80/94, arts. 1º ao 4º-A, arts. 127 a 128).
- Execução Penal: Lei de Execuções Penais (Lei n.º 7.210/84) e Lei dos Crimes Hediondos (Lei n.º 8.072/1990).